



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Portaria FF/DE Nº 230/2014	
Autoriza a Fundação Florestal a utilizar a Resolução SMA – 57 de 12-07-2013 para aplicação das sanções de advertência e de multa nos procedimentos de contratação	Data de emissão: 22/08/2014

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando a Resolução SMA - 57 de 12-07-2013, que dispõe sobre a aplicação das sanções de advertência e multas relativas aos procedimentos de contratação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica autorizada a utilização da Resolução SMA – 57/2013, para aplicação das sanções de advertência e de multa nos procedimentos de contratação realizados pela Fundação Florestal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 22 de agosto de 2014.


OLAVO REINO FRANCISCO

Diretor Executivo
ALBERTO AMORIM
Diretor Administrativo e Financeiro

